

ISO 14001: 2015 Sistema de Gestão Ambiental para a realidade da Bistrô Comunicação

A Bistrô Comunicação é uma empresa de médio porte, com 60 colaboradores, atuando no setor de comunicação e publicidade. O principal impacto ambiental da empresa não está na emissão direta de poluentes. Nossa abordagem é voltada à mitigação dos impactos indiretos, como as externalidades das campanhas que veiculamos, o consumo de recursos naturais (energia, papel, equipamentos) e a influência positiva que exercemos sobre clientes e fornecedores.

Além disso, reconhecemos nossa capacidade de gerar impacto positivo, promovendo valores de sustentabilidade e diversidade em nossas estratégias de comunicação e nos conteúdos que produzimos.

1. Partes Interessadas e suas Expectativas

- **Clientes:** exigem responsabilidade ambiental e coerência ética das agências que contratam.
- **Colaboradores:** valorizam diversidade, práticas de baixo impacto, consumo consciente e um ambiente saudável.
- **Fornecedores:** devem estar alinhados a critérios socioambientais mínimos.
- **Comunidade e sociedade civil:** esperam coerência entre o discurso publicitário e as práticas internas.
- **Selos e certificadoras:** demandam evidências concretas de implementação de políticas ambientais.

Critérios de mapeamento de partes interessadas:

- **Influência:** capacidade de impactar ou ser impactado pelas ações da organização.
- **Interesse:** nível de envolvimento ou preocupação com os resultados da empresa.
- **Relevância:** importância da parte interessada para os objetivos e operações.
- **Poder:** capacidade de influenciar decisões ou resultados.
- **Urgência:** necessidade de atenção imediata ou gravidade do impacto.

2. Escopo do Sistema de Gestão Ambiental (SGA)

Aplica-se às atividades da sede da Bistrô, incluindo:

- Produção de campanhas publicitárias;
- Operações administrativas;

- Relações com fornecedores;
- Consumo e descarte de materiais de escritório;
- Produção e distribuição de conteúdo digital e impresso;
- Gestão de resíduos;
- Compras e contratações com critérios socioambientais.

3. Política Ambiental

A política ambiental da Bistrô é guiada por:

- Compromisso com a redução contínua de impactos ambientais;
- Promoção de práticas sustentáveis em campanhas e projetos;
- Estímulo ao consumo consciente entre colaboradores e fornecedores;
- Cumprimento da legislação ambiental aplicável (nacional e municipal);
- Apoio à preservação da biodiversidade e ao combate à emergência climática por meio de letramento;
- Transparência ativa e combate a práticas de greenwashing.

4. Aspectos Ambientais Significativos

- Consumo energético em equipamentos de iluminação e climatização;
- Consumo de papel e materiais gráficos;
- Geração de resíduos eletrônicos e recicláveis;
- Transporte e deslocamentos (eventos e produções externas);
- Influência indireta em campanhas publicitárias (greenwashing, desinformação climática).

5. Objetivos e Metas Ambientais

Introdução

Os objetivos e metas ambientais da Bistrô estão conectados ao nosso modelo de negócios: gerar valor para clientes e sociedade por meio da comunicação criativa, ética e responsável, ao mesmo tempo em que minimizamos impactos ambientais e ampliamos práticas regenerativas.

Objetivos até 2030

- Reduzir em 70% o consumo de papel.
- Substituir 60% dos brindes por materiais de origem sustentável.
- Realizar inventário anual das emissões de carbono da sede.
- Incluir critérios ESG em 100% dos processos de seleção de fornecedores.

Metas

- Implementar sistema de monitoramento digital do consumo de recursos até 2028.
- Neutralizar ao menos 50% das emissões de carbono operacionais até 2028.
- Estabelecer parcerias com duas cooperativas locais para destinação de resíduos até 2028.
- Promover treinamentos semestrais de sustentabilidade para 100% dos colaboradores até 2027.
- Utilizar energia solar no funcionamento da sede (conforme possibilidade do condomínio).

6. Obrigações Legais e Outros Requisitos: Controle de Conformidade Legal Ambiental (Bistrô – Porto Alegre/RS)

Legislação/ Norma	Nível	Tema	Exigências aplicáveis	Área responsável	Status	Evidências de cumprimento	Última atualização	Próxima revisão	Obs.
Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)	Federal	Resíduos	Segregar resíduos recicláveis, destinação correta e comprovação do envio a cooperativas	Comitê ESG / Facilities	Em conformidade	Contrato com Cooperativa Sama, relatórios de pesagem	set/2025 (data do contrato)	jul/2026	
Resolução CONAMA nº 275/2001 – Cores para coleta seletiva	Federal	Resíduos	Adotar padronização de cores para lixeiras	Comitê ESG / Facilities	Em conformidade	Lixeiras coloridas implementadas	jun//2024	jul/2027	Avaliar necessidade e de reposição de sinalização
Lei 9.605/1998 – Crimes Ambientais	Federal	Responsabilidade legal	Prevenção de práticas que configurem infração ambiental, inclusive descarte incorreto de resíduos	Diretoria / Comitê ESG	Em conformidade	Registros de descarte via Sama	jun//2024	jul/2027	Não há por parte da Bistrô nenhuma infração ambiental e o descarte está sendo feito corretamente cfe mencionad o acima.

Lei Estadual RS nº 9.921/1993 – Política Estadual de Resíduos Sólidos	Estadual RS	Resíduos	Segregação, transporte e destinação de resíduos sólidos conforme normas estaduais	Comitê ESG	Em conformidade	Relatórios mensais de coleta	set/2025	jul/2027	Uso de UberPlanet para envio dos resíduos para SAMA
Decreto Estadual RS nº 38.356/1998	Estadual RS	Resíduos perigosos	Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos	Comitê ESG / TI	Parcial	Lixeira específica na sede.	set/2025	jul/2027	Consolidar parceiro fixo para e-lixo até 2027
Lei Complementar POA nº 728/2014 – Política Municipal de Gestão de Resíduos	Municipal	Resíduos	Estabelece a obrigatoriedade da separação na fonte e encaminhamento para reciclagem	Comitê ESG / Facilities	Em conformidade	Contrato e recibos da Sama	set/2025	jul/2027	Acompanhar novos decretos
Decreto Municipal POA nº 18.165/2013 – Coleta Seletiva de Porto Alegre	Municipal	Resíduos	Obriga pessoas jurídicas a segregar resíduos recicláveis e destiná-los a cooperativas cadastradas	Comitê ESG	Em conformidade	Registro fotográfico e recibos da Sama	set/2025	jul/2027	Atualizar cadastro da cooperativa junto ao DMLU
ABNT NBR ISO 14001:2015 – Requisito 6.1.3	Voluntário	Sistema de Gestão	Identificação e monitoramento dos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis	Comitê ESG	Em conformidade	Planilha atualizada, reuniões semestrais	jan/2024	jul/2027	Usar planilha como evidência em auditoria

7. Recursos, Competências e Conscientização

- Recursos financeiros e humanos alocados ao SGA.
- Comitê ESG responsável pela execução, acompanhamento e treinamentos.
- Programas internos de formação sobre consumo consciente, combate ao greenwashing e boas práticas ambientais.

8. Comunicação e Divulgação a Stakeholders

- **Interna:** onboarding de novos colaboradores, murais e sinalizações, treinamentos semestrais, campanhas educativas e reuniões periódicas.
- **Externa:** site, redes sociais, relatórios ESG anuais e comunicação transparente com clientes e fornecedores.
- **Periodicidade de revisão:** a política é revisada anualmente pelo Comitê ESG.
- **Treinamentos:** realizados de forma semestral, abordando aspectos ambientais, boas práticas e atualização sobre legislações.

9. Monitoramento, Avaliação e Melhoria Contínua

- Indicadores de consumo de recursos, número de fornecedores alinhados ao ESG, volume de resíduos gerados.
- Monitoramento semestral com registro em relatórios digitais
- Reuniões de análise crítica para ajustes e correções de rota.

10. Alinhamento Estratégico

Conecta-se ao direcionamento estratégico da Agência Bistrô de se consolidar como referência em práticas ESG na publicidade, integrando-se ao movimento global por uma comunicação ética, plural e regenerativa.

11. Conclusão

A Agência Bistrô demonstra aderência aos princípios da ISO 14001, de forma adaptada à realidade de uma organização de serviços criativos. Nossa maturidade ambiental avança com consistência e comprometimento, reforçando o papel da agência como agente de transformação no setor da comunicação.

- **Disponibilidade:** Esta política está disponível para todas as partes interessadas e será revisada anualmente.

Versão: 1.0 - **Responsável:** Comitê ESG – Pilar Meio Ambiente

Data de aprovação: 10 de outubro de 2025

Revisão prevista: 10 de outubro de 2027